EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (ciclo 2)

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Acauã - PI!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Estado do Piauí.

Deste modo, o **MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI,** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município Acauã - PI, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Acauã.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados até 14 (quatorze) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R$ 52.632,46 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada através de Lei Municipal:

Fonte: 719 (Política Nacional Aldir Blanc);

Elemento de Despesa: 33.90.31 Premiações.

2.4. Prazo de inscrição

Do dia **05/11/2026** até o dia **15/11/2026.**

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural, residente no Município de Acauã - PI, há pelo menos 01 (ano), com atuação no setor cultural, devidamente comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Servidores Pessoa Física (em lato sensu) da Secretaria de Cultura do Município de Acauã - PI e representantes legais de Pessoa Jurídica/Grupo.
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais **que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.**

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital e no programa de editais da PNAB com, no máximo uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo uma inscrição.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar a inscrição por meio de e-mail: acauapnab@gmail.com de forma física via protocolo da Secretaria de Cultura de Acauã a seguinte documentação obrigatória:

a) **Formulário de inscrição eletrônico** (Anexo II);

b) **Comprovação da Atuação Cultural,** capaz de demonstrar que o proponente tem pelo menos 02(dois) anos de atuação cultural ainda que não sejam os dois últimos anos e não sejam ininterruptos,

desde que não esteja há mais de 05 anos sem atuação, comprovada através dos seguintes documentos:

b.1) Currículo/Portifólio do proponente, e/ou;

b.2) Carteiras de categorias artísticas (municipal, estadual ou federal);

c) **Declaração de representação**, no caso de concorrer como grupo/coletivo sem CNPJ;

d) **Autodeclaração étnico-racial** ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas de negro.

e) Declaração do líder da tribo, se for concorrer às cotas de indígena.

f) Laudo de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de

acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios (ou o único representante legal) são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata eletrônica.
Farão parte desta comissão servidores públicos municipais, com capacidade técnica para tal.

6.1.2 A Comissão de Seleção será presidida e coordenada por pessoa designada em portaria pela Secretária de Cultura, entre seus membros, sendo que esta atuará na coordenação e não julgará as inscrições, salvo em caso de empate técnico.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado do Piauí e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevancia social em relação aos outros inscritos na mesma

categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Acauã – PI.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão.

Os recursos deverão ser enviados pelo mesmo modo de inscrição (e-mail ou físico) no prazo de até 3 DIAS ÚTEIS, conforme inciso iii do art. 9º da lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Acauã – PI.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Prioritariamente para os grupos despersonalizados (sem CNPJ).

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do mesmo formato da inscrição, os seguintes documentos:

8.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira deIdentidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de Débitos relativos a créditos

tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa Municipal de Acauã – PI;

8.1 a) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sobpena de INABILITAÇÃO.

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas atualizadas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas estaduais expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;

VI - Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de Constituição da empresa;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.1 b) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sob pena de INABILITAÇÃO.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho,etc);
II - Certidão negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa daUnião;

III - Certidão negativa Municipal.

8.1 c) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sobpena de INABILITAÇÃO.

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas atualizadas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

8.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO.

8.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, bem como, classificação de cotista.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão Técnica de Análise, que deve ser apresentado por meio do mesma formato da inscrição, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Acauã – PI,

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Município de Acauã – PI. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site, diário e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

10.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail acauapnab@gmail.com. A prestação de contas e a contrapartida não será exigida na modalidade de premiação, podendo, se o agente cultural assim desejar, realizar uma “mostra” do seu fazer cultural premiado para a sociedade.

10.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Avaliação e Comissão Técnica da PNAB-PI.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses, após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII – Formulário de Recurso

Anexo VIII - Cronograma

Acauã – PI, 04 de novembro de 2026.

Gardilene da Silva Vieira
Secretária de Cultura

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO – TODAS AS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 52.632,46 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos),** distribuídos da seguinte forma:

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes em qualquer área cultura, fora o audiovisual, que possuam uma trajetória cultural de pelo menos 02 (dois) anos, passível de reconhecimento por sua atividade desenvolvida.

3. DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS E VALORES

Serão Disponibilizadas para os recursos de Premiação de Fazedores de Cultura em Acauã a quantidade de vagas e valores a seguir:

Categoria de Prêmio:	**Valor e quantidade da Faixa**	**Valor total da categoria**
PESSOA FÍSICA	10 Prêmios de R$ 2.000,00 mil reais	R$ 20.000,00
GRUPO DESPERSONALIZADO	02 Prêmios de R$ 5.000,00 mil reais	R$ 10.000,00
PESSOA JURÍDICA	01 Prêmio de R$ 15.000,00 mil reais 01 Prêmio de R$ 7.632,46 mil reais	R$ 22.632,4

3. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria de prêmio não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para premiar os grupos. Assim, a premiação daquele grupo se dará em detrimento da faixa de menor valor.

Acauã – PI, 04 de novembro de 2026.

Gardilene da Silva Vieira
Secretária de Cultura

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. **INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana

() Zona rural

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

() Nenhuma renda.

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 3 salários mínimos

() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos

() De 8 a 10 salários mínimos

() Acima de 10 salários mínimos

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

2 . DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Pessoa Física
() Grupo sem CNPJ
() Pessoa Jurídica

3.2 Descreva a sua trajetória cultural

3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5Você considera que sua trajetória:

() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 7.2 do edital.

Acauã – PI de de 2026.

Nome completo do Agente Cultural

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO DESPERSONALIZADO (SEM CNPJ)/COLETIVO

1. **INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Nome do Grupo: _____

O grupo possui sede? _____ Se sim, informe o endereço: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome do Representante do Grupo: _____

CPF: _____RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

O grupo pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero predominante do grupo:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

Raça, cor ou etnia predominante do grupo:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

O Grupo possui Pessoas com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

O Projeto do grupo contempla ações para público algo "negros, indígenas ou pessoas com deficiência?

() Sim

Qual delas? _____

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

O grupo realiza ações ligadas às políticas afirmativas (mulheres vítimas de violência, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente)?

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do representante do grupo que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Pessoa Física

() Grupo sem CNPJ

() Pessoa Jurídica

3.2 Descreva a sua trajetória cultural

_____.

3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5 Você considera que sua trajetória:

() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no edital.

Acauã - PI _____ de _____de 2026.

Nome completo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. **INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ_____

Endereço/sede: _____

Telefone _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

A Pessoa Jurídica pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero predominante da equipe da PJ:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

Raça, cor ou etnia predominante da equipe da PJ:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

A equipe da PJ possui Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

O Projeto do grupo contempla ações para público algo “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?

() Sim

Qual delas? _____

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal atuação da PJ no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural -PJ -que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Escolha a categoria do prêmio a que vai concorrer:

() Pessoa Física

() Grupo sem CNPJ

() Pessoa Jurídica

3.2 Descreva a sua trajetória cultural

_____.

3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5Você considera que sua trajetória:

() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no edital.

Acauã - PI de de 2026.

Nome completo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1 A comissão de avaliação atribuirá notas de 0 a 05 ou 10 pontos a cada umdos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

1.1 Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ouseja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do PontoExtra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em Zona Rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OUGRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do PontoExtra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ouindígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de Zona Rural	5

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

2. A comissão deverá observar os seguintes pontos:

- A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E,respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: -Decidido pelo Presidente da Comissão.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Acauã – PI, 04 de novembro de 2026.

Gardilene da Silva Vieira
Secretária de Cultura

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Gilbués - PI, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital _____(Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Acauã - PI, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que fui premiado como agente cultural, através do Município de Acauã - PI, pela com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, ciclo 2, o qual receberei a quantia de _____[VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural _____[NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Acauã- PI, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital _____[NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Acauã - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À_____
[INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital_____ [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Acauã - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2026

PREMIAÇÃO

DATA OU PERÍODO	EVENTO
Publicação do Edital	05/11/2026
Inscrições	05/11 a 15/11/2026
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	Até 19/11/2026
Resultado Preliminar (etapa 1)	20/11/2026
Recursos (mérito cultural)	23/11 a 25/11/2026
Resultado dos Recursos da fase de mérito	27/11/2026
Apresentação dos documentos (etapa 2)	30/11 a 02/12/2026
Resultado Preliminar (etapa 2)	07/12/2026
Recursos (documentação)	08/12 a 10/12/2026
Resultado dos Recursos documental	14/12/2026
RESULTADO FINAL	14/12/2026
PAGAMENTOS	Até 31/12/2026

Acauã – PI, 04 de novembro de 2026.

Gardilene da Silva Vieira
Secretária de Cultura

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal